



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.039175/2016-88

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
<b>Projeto 914BRZ1042.7 – “Desenvolvimento de ações e estratégias para promover o fortalecimento das políticas de educação voltadas aos direitos humanos, à diversidade sociocultural, aos jovens e adultos, às especificidades da juventude e à inclusão”.</b>			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<p><b>Resultado 1:</b> A partir da análise e da identificação dos desafios no processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI indicar os avanços e as novas demandas, nos contextos do Plano Nacional e dos Planos Distrital, Estaduais e Municipais de Educação e das Diretrizes Curriculares/CNE, nos campos da educação especial, da educação em direitos humanos, da educação para a sustentabilidades ambiental, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, qualificando a gestão de programas e ações implementados pela SECADI, em articulação com Sistemas de Ensino.</p> <p><b>Meta 1.2:</b> Produzir <b>22</b> documentos técnicos especializados contendo <b>referenciais teóricos que contribuam para a consolidação</b> das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação de jovens e adultos e das políticas para a juventude, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos a Educação Básica e a formação continuada de gestores e técnicos dos Sistemas de Ensino e as metas e estratégias dos Planos de Educação, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas, em articulação com os Sistema de Ensino.</p>			

**Atividade 1.2.1:** Desenvolver estudos e análises de referenciais teóricos que tratem das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação especial, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural e multilíngue para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos a Educação Básica e a formação continuada de gestores e técnicos dos Sistemas de Ensino, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas, em articulação com os Sistemas de Ensino.

Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI no processo de definição do planejamento curricular para o público da educação especial, contemplando a diferenciação curricular e considerando a Base Nacional Comum Curricular.

Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Políticas de Educação Especial- DPEE

## 1. Justificativa

Em cumprimento ao Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu prazo para elaboração de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Ministério da Educação, cumprindo seu papel de coordenador da Política Nacional de Educação, criou, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, estratégias e ações, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira. Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) é a universalização da educação inclusiva e especial até 2024.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão /SECADI em articulação com os sistemas de ensino vem implementando políticas educacionais nas diferentes áreas de sua competência, contribuindo para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Em 2008, a instituição da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, instaurou um marco na educação brasileira cujo impacto estamos conhecendo nos sistemas que a compõem.

Assim, considerando que a Base Nacional Comum Curricular é uma exigência colocada para o sistema educacional brasileiro pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996; 2013), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Brasil, 2009) e pelo Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), e deve se constituir como um avanço na construção da qualidade da educação, fica clara a sua finalidade de orientar os sistemas na elaboração de suas propostas curriculares, tendo como fundamento o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento, em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE).

Nesse contexto e diante do caráter transversal e inclusivo da Política Nacional de Educação Especial, que perpassa todos os níveis e modalidades de ensino, está se concretizando na organização das redes de ensino a revisão de seus parâmetros e práticas pedagógicas que pressupõe a organização de serviços, espaços e conteúdo, com a finalidade de eliminar as barreiras que possam dificultar o

pleno acesso das pessoas com deficiência à educação.

A concepção de educação como direito abarca as intencionalidades do processo educacional, em direção à garantia de acesso, pelos estudantes e pelas estudantes, às condições para seu exercício de cidadania. Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, apresentados pelos componentes curriculares que integram a BNCC, referem-se a essas intencionalidades educacionais.

Essa proposta, então, se justifica pela importância de subsidiar os sistemas de ensino no processo de construção de espaços inclusivos com práticas diversificadas, permitindo a Secretaria de Educação Continuada e Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, por meio do Plano de Ações Articuladas/PAR, definir o planejamento curricular para o público da educação especial, **contemplando a diferenciação curricular e considerando a educação especial na Base Nacional Comum Curricular.**

## 2. Atividades e Produtos Esperados

### PRODUTO 1

#### Atividades a serem desenvolvidas:

**Atividade 1.1:** Identificar os referenciais sobre a Base Nacional Comum Curricular e sobre propostas pedagógicas da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino, destacando a apropriação da importância do planejamento curricular para o público da educação especial.

**Atividade 1.2:** Analisar os referenciais da Base Nacional Comum Curricular e as propostas pedagógicas da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, destacando a apropriação da importância do planejamento curricular para o público da educação especial e a necessidade da diferenciação curricular.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico curricular para o público da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, a partir das definições formalizadas na Base Comum Curricular, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino.

### PRODUTO 2

**Atividade 2.1:** Identificar as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, contemplando a diferenciação curricular necessária ao público da Educação Especial.

**Atividade 2.2:** Analisar as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando à apropriação da importância do planejamento curricular para o público da educação especial, contemplando, assim, a diferenciação curricular.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular.

### PRODUTO 3

#### Atividades a serem desenvolvidas:

**Atividade 3.1:** Sistematizar as principais questões, referentes às concepções curriculares, práticas pedagógicas, e de gestão da Educação Especial nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo e padrões de qualidade de oferta da Educação Especial no Brasil.

**Atividade 3.2:** Analisar as principais questões referentes às concepções curriculares, práticas pedagógicas, e de gestão da Educação Especial nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais

da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo e padrões de qualidade da Educação Especial no Brasil.

**Produto 3:** Documento técnico contendo proposta de requisitos para subsidiar a melhoria da qualidade do atendimento da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo que contemple a diferenciação curricular.

### 3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O contrato terá a vigência de 09 (nove) meses e o custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O desembolso financeiro será de acordo com os prazos apresentados no cronograma de atividades a seguir:

<b>PRODUTOS</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo estudo analítico curricular para o público da Educação Especial, na perspectiva inclusiva, a partir das definições formalizadas na Base Comum Curricular, considerando as normatizações, legislações existentes e as práticas em gestão educacional desenvolvidas pelos sistemas de ensino.	60 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 25.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo estudo analítico sobre as concepções curriculares da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular.	150 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo proposta de requisitos para subsidiar a melhoria da qualidade do atendimento da Educação Especial, nas perspectivas das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e da Base Nacional Comum Curricular, visando uma política de currículo que contemple a diferenciação curricular.	270 dias após assinatura do Contrato	R\$ 25.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 70.000,00</b>

### 4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

### 5. Perfil do consultor

#### 5.1. Descrição:

Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Pós-graduação Lato Sensu em educação.

## **5.2.Exigências específicas:**

Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em definição e desenvolvimento de políticas educacionais.

Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos em educação especial.

## **6. Insumos**

As despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo serão custeadas pelo Projeto. Foi previsto para o desenvolvimento desta consultoria até 10 viagens com até 30 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

## **7. Número de Vagas**

1 (uma) vaga.

## **8. Localidade de Trabalho**

Território Nacional.

## **9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista**

### **9.1. Processo Seletivo**

- O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

- Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.

- A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

- Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

- Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

### **9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista**

a)Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b)Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 90 pontos.

## **Perfil**

### **Formação Acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação não cumulativa – Máximo 14 pontos)	Pontuação
Curso de graduação concluído na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05
Pós-graduação Lato Sensu em Educação.	07
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	10
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	14

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

### Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 36 pontos)	Pontuação
Dois pontos para cada ano de experiência em definição e desenvolvimento de políticas educacionais.	18
Dois pontos para cada ano de experiência em Educação Especial	18

### Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	Pontuação
Conhecimento quanto à Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva inclusiva	10
Conhecimento acerca dos Marcos Legais- Diretrizes Curriculares e Base Nacional Comum Curricular, programas e projetos governamentais na área da Educação Inclusiva.	15
Conhecimento quanto ao Currículo da Educação Especial – Adaptação Curricular	15

### 10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

1) SUELI TEIXEIRA MELLO – SIAPE: 405150;

2) RENAUSTO ALVES AMANAJÁS – SIAPE: 9055070

3) JOSÉ RAFAEL MIRANDA – SIAPE: 2324595

## 11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 28 de setembro de 2016.

**PATRÍCIA NEVES RAPOSO**  
Diretora de Políticas de Educação Especial  
DPEE/SECADI/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Neves Raposo, Diretor(a)**, em 28/09/2016, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0395850** e o código CRC **DD9D47E0**.

1.